

Paper do NAEA
Volume 1, Número 3, Edição/Série 511

Parque Estadual da Costa do Sol (RJ): patrimônio natural estratégico para o turismo regional?

Yasmin Xavier Guimarães Nasri¹
Marta de Azevedo Irving²
Marcelo Augusto Gurgel de Lima³



RESUMO

O processo de criação e gestão de áreas protegidas tem sido reconhecido como um caminho essencial para a conservação da biodiversidade e para a valorização do patrimônio cultural local. Com base nessa afirmação, o presente artigo busca interpretar o potencial do Parque Estadual da Costa do Sol, patrimônio natural estratégico para a conservação da biodiversidade regional em território fluminense, como núcleo indutor para o planejamento turístico, na Região Turística da Costa do Sol. Para atingir o objetivo proposto, foram realizados levantamento e leitura crítica do referencial bibliográfico sobre o tema, além de observação direta do Conselho Consultivo do PECS e, de conversas informais com os atores-chave vinculados à gestão regional, entre 2016 e 2018. Para a sistematização do material levantado, foi utilizado o *software* de interpretação de dados qualitativos, *ATLAS.ti*, que possibilitou a construção de duas matrizes-síntese para orientar o processo analítico. Os resultados argumentam em favor da tese proposta, uma vez que o PECS representa a principal área protegida dessa região turística e uma das principais motivações para o fluxo turístico e para a dinamização regional. Sendo assim, esse poderia funcionar como polo indutor para uma mudança paradigmática para o turismo regional, na articulação entre natureza e cultura.

Palavras-chave: Patrimônio Natural e Cultural. Unidades de Conservação. Turismo.

1 Doutoranda em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social (EICOS/IP/UFRJ). Bolsista CAPES. Pesquisadora do INCT/PPED/CNPq, vinculada à linha de pesquisa 3: Governança de Bens Comuns e Serviços Ecosistêmicos na Economia Sustentável. E-mail: yasmin.nasri@hotmail.com.

2 Professora titular do Programa EICOS/IP/UFRJ e PPED/IE/UFRJ. Doutora em Ciências (USP). Bolsista de Produtividade CNPq. Pesquisadora do INCT/PPED/CNPq, vinculada à linha de pesquisa 3: Governança de Bens Comuns e Serviços Ecosistêmicos na Economia Sustentável. E-mail: marta.irving@mls.com.br.

3 Professor substituto do curso de Turismo e Patrimônio da Universidade Estadual de Goiás (UEG). Doutor em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social (EICOS/IP/UFRJ). Pesquisador do INCT/PPED/CNPq, vinculado à linha de pesquisa 3: Governança de Bens Comuns e Serviços Ecosistêmicos na Economia Sustentável. E-mail: marceloaglima@gmail.com.

ABSTRACT

The process of creating and managing protected areas has been recognized as an essential path for the conservation of biodiversity and for the valorization of the local cultural heritage. Based on this statement, the present article seeks to interpret the potential of the Costa do Sol State Park (PECS), a strategic natural heritage for the conservation of regional biodiversity in Rio de Janeiro, as an inducing nucleus for tourism planning, in the Tourist Region of Costa do Sol. In order to achieve the proposed objective, a critical survey and reading of the bibliographic reference on the subject was carried out, in addition to direct observation by the PECS Advisory Council and informal conversations with key actors linked to regional management, between 2016 and 2018. For the systematization of the surveyed material, the qualitative data interpretation software, *ATLAS.ti*, was used, which enabled the construction of two synthesis matrices to guide the analytical process. The results argue in favor of the proposed thesis, since the PECS represents the main protected area of this tourist region and one of the main motivations for the tourist flow and for the regional dynamism. Thus, it could act as an inducing pole for a paradigmatic change for the regional tourism, in the articulation between nature and culture.

Key Words: Natural and Cultural Heritage. Conservation units. Tourism.

INTRODUÇÃO

A transformação acelerada das paisagens de significativa beleza cênica e de elevada importância em biodiversidade tem sido reconhecida, cada vez mais, como um importante desafio a ser enfrentado, em âmbito global, sobretudo, no contexto de um sistema socioeconômico que tende a separar sociedade e natureza e, destituí-la de seu valor intrínseco, por meio da valorização de práticas insustentáveis de exploração dos bens naturais, visando manter, de maneira ilimitada, os processos de produção e consumo (PELLEGRINI FILHO, 1990).

Nesse contexto, diversas estratégias têm sido propostas e implementadas para assegurar a conservação de paisagens consideradas como excepcionais, por essas representarem o resultado de um conjunto de processos biofísicos, mas também, por serem decorrentes de um processo histórico de manejo sociocultural, em diferentes escalas de espaço-tempo (ZANIRATO, 2009). Essas paisagens, em geral, representam elementos constitutivos da memória coletiva de um determinado lugar, a partir de políticas públicas que as salvagam para as gerações atuais e futuras. Essa dinâmica, por sua vez, envolve a seleção, a normatização para a proteção da paisagem e, a sua concepção enquanto patrimônio, um processo que tende a estar diretamente associado a distintos interesses políticos, culturais e econômicos (SCIFONI, 2003; PAES-LUCHIARI, 2007).

Assim, a própria noção de patrimônio vem se afirmando como um caminho estratégico para orientar a definição de paisagens a serem protegidas, em razão de seu valor excepcional universal⁴. Nesse contexto, o processo de criação e gestão de áreas protegidas tem sido reconhecido, como um caminho essencial para a proteção e a valorização do patrimônio natural e cultural (IRVING, 2014; PIMENTEL, 2015; VALLEJO, 2015). No caso específico do Brasil, as políticas públicas vigentes com esse direcionamento, como o *Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC* (BRASIL, 2000; 2002), principal dispositivo legal com esse objetivo, têm reafirmado a importância do processo de conservação da biodiversidade, e também, o reconhecimento do seu valor estratégico enquanto patrimônio nacional, na perspectiva intergeracional. Da mesma maneira, o *Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP* (BRASIL, 2006) que busca dar ancoragem à implementação do SNUC, reafirma a importância do valor patrimonial das áreas naturais protegidas como premissa para o desenvolvimento nacional.

No entanto, no contexto de desenvolvimento de um país complexo como o Brasil, caracterizado por inúmeros contrastes, em função de sua dinâmica socioambiental, o tema da conservação da biodiversidade requer estratégias de políticas públicas cada vez mais transversais e capazes de contribuir, não apenas para os processos de proteção da natureza, mas também, para o equacionamento das questões socioeconômicas envolvidas. E com esse direcionamento, as estratégias públicas com o objetivo de proteção do patrimônio natural têm sido, prioritariamente conduzidas, por meio da criação das Unidades de Conservação da Natureza (UCs).

Para além de sua importância estratégica para a conservação da biodiversidade nacional, as UCs têm sido cada vez mais reconhecidas, em políticas públicas setoriais, como núcleos

4 “Valor excepcional universal quer dizer um significado cultural e/ou natural que é excepcional o bastante para transcender limites nacionais e possuir uma importância compartilhada para as gerações presente e futura de toda a humanidade” (UNESCO, 2008).

estratégicos de atratividade para o turismo regional. Nesse caso, as unidades de conservação de proteção integral, principalmente aquelas pertencentes à categoria de manejo parque, associadas à áreas de elevada importância em biodiversidade, têm recebido ênfase crescente, também das políticas públicas de turismo. Isso porque nessa categoria de manejo, em geral, associada a elevados níveis de biodiversidade, é permitido o uso público para fins de turismo ecológico, pesquisa, interpretação e educação ambiental (BRASIL, 2000; 2002). Assim, na atualidade, os parques constituem focos prioritários de interesse, tanto para as políticas públicas de proteção da natureza como de turismo.

Tendo esses antecedentes como ponto de partida, o Parque Estadual da Costa do Sol (PECS), no estado do Rio de Janeiro, foi identificado como inspiração para a presente pesquisa, por representar uma unidade de conservação estratégica para a conservação da biodiversidade e para o turismo fluminense e, também, pela complexidade envolvida em sua gestão, tendo em vista a sua configuração multissetorial e fragmentada territorialmente que abrange, parcialmente, 43 setores de seis municípios do estado do Rio de Janeiro: Araruama, Saquarema, São Pedro da Aldeia, Cabo Frio, Armação dos Búzios e Arraial do Cabo, na Região Turística da Costa do Sol, conforme apresentado esquematicamente, na Figura 1, a seguir.

Figura 1: Figura Esquemática do Parque Estadual da Costa do Sol



Fonte: Rio de Janeiro (2019).

A partir do contexto apresentado, o presente artigo busca interpretar e discutir, preliminarmente, o potencial do Parque Estadual da Costa do Sol (PECS), patrimônio natural estratégico para a conservação da biodiversidade regional, como núcleo indutor para o planejamento turístico da Região da Costa do Sol, no estado do Rio de Janeiro.

A razão para a escolha do parque como foco para o presente artigo, justifica-se por sua relevância em termos do planejamento turístico regional, sendo o mesmo considerado como a principal unidade de conservação de proteção integral da Região Turística da Costa

do Sol⁵, uma das principais regiões indutoras do turismo de *Sol e Praia* do estado do Rio de Janeiro, que envolve, direta e/ou indiretamente, a dinâmica de treze municípios, sendo 6 deles, vinculados diretamente ao PECS (Araruama, Saquarema, São Pedro da Aldeia, Cabo Frio, Armação dos Búzios e Arraial do Cabo) além de outros 7 (Carapebus, Quissamã, Macaé, Iguaba Grande, Maricá, Rio das Ostras e Casimiro de Abreu) que abrigam inúmeros bens naturais e culturais, de elevada relevância para a potencial indução dos fluxos turísticos, em território fluminense.

É importante enfatizar que, apesar da relevância do PECS para a conservação da biodiversidade regional, a visitação dirigida a essa região ocorre, ainda, de forma desordenada e sem planejamento e controle efetivos, favorecendo, principalmente, os interesses dos setores imobiliário e turístico, orientados por um forte viés mercadológico, o que contribui para potencializar diversos impactos negativos sobre a área de inserção dessa unidade de conservação (CORRÊA; FONTENELLE, 2012). Como exemplo de alguns desses impactos exercidos sobre os municípios que integram o PECS, podem ser mencionadas as invasões de propriedades e construções ilegais de imóveis para aluguel em altas temporadas, a caça e o comércio clandestino de espécies vegetais e da fauna e, a contaminação de mananciais hídricos, sendo o caso da Lagoa de Araruama o mais emblemático nesse sentido, uma vez que esta representa o maior corpo hídrico hipersalino do mundo (RIO DE JANEIRO, 2019).

Assim, a dinâmica regional na área de inserção do PECS está associada a inúmeras tensões sociais e conflitos para a conservação da biodiversidade, sendo recorrentes os embates entre os empreendedores do *trade* turístico, as instituições locais vinculadas ao movimento social, os moradores do entorno da área protegida e, a própria gestão da unidade de conservação. A divergência de interesses entre os atores sociais na Região Turística da Costa do Sol é ainda mais evidente durante as altas temporadas, quando o contingente populacional local tende a triplicar, com relação à baixa estação, devido, não apenas ao fluxo turístico considerado como um dos mais intensos do estado do Rio de Janeiro, mas também, como resposta à tendência das segundas residências (residências de veraneio) e, dos alugueis por temporadas (RIO DE JANEIRO, 2015).

Tais questões traduzem a necessidade de se repensar o planejamento turístico para a região, em bases sustentáveis, a partir da leitura do PECS enquanto patrimônio natural estratégico para a conservação da biodiversidade e como vetor para a valorização da diversidade natural e cultural, em território fluminense.

METODOLOGIA

Para responder ao objetivo formulado, foi realizada uma pesquisa qualitativa, baseada em levantamento e leitura crítica do referencial bibliográfico sobre a temática em foco e, sobre a região estudada. No entanto, tendo em vista a lacuna de pesquisas sistemáticas com esse objetivo na região, foram realizadas, complementarmente, imersões em campo, por meio da observação direta dos encontros do Conselho Consultivo do PECS e, da realização

5 É importante mencionar que essa região turística foi denominada como Costa do Sol, a partir do Programa de Regionalização do Turismo, previsto na Política Nacional de Turismo, criada pela Lei N° 11.771, de 17 de Setembro de 2008, que visou integrar os municípios com características similares do ponto de vista do desenvolvimento da oferta turística.

de conversas informais com atores-chave vinculados à gestão do desenvolvimento regional, entre junho de 2016 e dezembro de 2018, para o levantamento de informações sobre a dinâmica local, tendo sido as mesmas registradas em caderno de campo. Para orientar a análise dos resultados de campo, foi utilizado o *software* alemão de gerenciamento e análise de dados qualitativos, *ATLAS.ti*. Para facilitar a interpretação das informações obtidas, essas foram sistematizadas em duas matrizes-síntese analíticas. A primeira matriz buscou sintetizar a dinâmica socioeconômica regional. A segunda, buscou delinear os argumentos em favor do PECS como núcleo indutor potencial para o planejamento turístico da Região da Costa do Sol.

ARGUMENTOS EM FAVOR DO PECS COMO NÚCLEO POTENCIAL INDUTOR PARA O PLANEJAMENTO TURÍSTICO DA REGIÃO DA COSTA DO SOL

A partir dos procedimentos metodológicos descritos, a dinâmica socioeconômica e turística da Região Turística da Costa do Sol, está resumida no Quadro 1, a seguir, no sentido de apoiar a análise pretendida.

Quadro 1: Matriz-síntese sobre a dinâmica socioeconômica e turística da Região da Costa do Sol

Municípios envolvidos	População por município (hab)	Perfil socioeconômico	Populações tradicionais	Patrimônios naturais regionais	Patrimônios culturais regionais	Infraestrutura, equipamentos e serviços turísticos	Dados sobre visitação
Armação dos Búzios Cabo Frio Arraial do Cabo Maricá Rio das Ostras Macaé Saquarema Araruama Iguaba Grande Casimiro de Abreu São Pedro da Aldeia Quissamã Carapebus	33.240 222.528 30.096 157.789 145.989 251.631 87.704 130.439 27.762 43.295 102.846 24.246 16.039	Na região é desenvolvido, principalmente, o turismo sazonal de <i>Sol e Praia</i> , mas também são relevantes as atividades relacionadas à indústria do petróleo e gás, à prestação de serviços e comércio, à extração do sal marinho e à pesca.	Pelo menos onze populações quilombolas caracterizam a região, dentre as quais, os quilombos Botafogo e Preto Forro em Cabo Frio e os da Baía Formosa e da Rasa em Armação dos Búzios. E pescadores artesanais ocorrem em Arraial do Cabo que atuam, inclusive, na Reserva Extrativista Marinha de Arraial do Cabo.	Ao total, há 41 unidades de conservação da natureza na região, principalmente, em remanescentes de Mata Atlântica, sendo grande parte dessas áreas de uso sustentável, ou seja, que permitem a compatibilização da proteção da natureza com a utilização sustentável dos recursos naturais. Esses são territórios relevantes em termos de proteção paisagística e conservação de biodiversidade local e neles ocorre uma grande diversidade de praias, lagoas, lagunas, ilhas, grutas, fendas, pontais, costões rochosos e dunas.	Elementos históricos ainda pouco conhecidos pelos turistas da região, como fortes, ruínas, igrejas, capelas, conventos, sambaquis e demais sítios arqueológicos dos povos Tupinambás que revelam o passado de cidades muito antigas, como Cabo Frio (considerada o sétimo município mais antigo do Brasil), compõem também o conjunto patrimonial da região. Além disso, existem ainda engenhos, salineiras, casas grandes e senzalas que evidenciam algumas das práticas antigas desenvolvidas nas áreas rurais desses municípios.	Em levantamento e registro dos equipamentos turísticos relacionados aos meios de hospedagem existentes na região, foram encontradas, principalmente, pousadas, devido ao fluxo turístico com objetivo de <i>Sol e Praia</i> . Além dessa tipologia de meios de hospedagem, foram identificados também hotéis, campings, hospedagens familiares, albergues, <i>hostels</i> , pensões e camas e cafés. Dentre os municípios que compõem a Região Turística, Armação dos Búzios é o município com o maior número de ofertas de unidades habitacionais (UHs). Com relação aos serviços ligados à alimentação, a região possui muitos restaurantes e bares, principalmente, localizados próximos às praias, além também de quiosques e lanchonetes. Uma grande quantidade de agências de viagem e agências de receptivo na região oferecem passeios náuticos e de aventura. Para a prática de atividades de lazer são inúmeros os parques, praças, largos e mirantes na região turística.	Apesar de ainda não haver dados sistematizados sobre os municípios envolvidos, uma pesquisa de 2016 sobre a <i>Demanda Turística Internacional do Ministério do Turismo</i> (MTur) apontou que o município Armação dos Búzios se situa em quinto lugar no <i>ranking</i> de demanda turística internacional, dentre as cidades brasileiras, com maior fluxo de turistas estrangeiros, envolvendo 9,1% do público estrangeiro que visita o Brasil.
IOT (2018)	IBGE (2018)	IBGE (2016), IOT (2018)	IOT (2018) Mapa de Cultura do estado do RJ (2020)	CNUC (2019) IOT (2018)	Rio de Janeiro (2010) Mapa de Cultura do estado do RJ (2020)	MTur (2019) IOT (2018)	MTur (2016) IOT (2018)

Fonte: Elaborado pelos autores (2020).

Os dados apresentados ilustram a complexa dinâmica socioeconômica da Região Turística da Costa do Sol, onde se insere o Parque Estadual da Costa do Sol. A partir dos dados sistematizados no Quadro 1 é possível, também, afirmar que, embora a Região da Costa do Sol se caracterize por um perfil socioeconômico significativamente diversificado, principalmente pelo conjunto das atividades tradicionais locais, como pesca e extração de sal, o turismo representa, atualmente, o principal vetor para o desenvolvimento local. Essa afirmativa adquire ainda maior relevância quando analisadas as inúmeras opções de infraestrutura, equipamentos e serviços turísticos disponíveis na região e, também, quando interpretados os dados de visitação levantados em Armação dos Búzios, o único município da Costa do Sol que possui, atualmente, informações sistematizadas sobre o fluxo de turistas e que concentra, aproximadamente, 10% de todo o fluxo de turistas estrangeiros no Brasil.

No entanto, o turismo predominantemente praticado na Região da Costa do Sol está baseado em fluxos massivos e sazonais de visitantes, e representa um sério risco para a integridade dos ecossistemas regionais. Isso porque, o fluxo turístico regional pode ser caracterizado, prioritariamente, como turismo de *Sol e Praia*, envolvendo atividades náuticas, mergulho, *stand up*, *windsurf*, *kitesurf*, *acqua-táxis* e passeios de barco.

Tal contexto relacionado aos fluxos turísticos concentrados e sazonais e com elevado impacto sobre a biodiversidade regional, parece reafirmar a importância do PECS como núcleo potencial indutor, para inspirar novas práticas e comportamentos turísticos dirigidos à Região Turística da Costa do Sol, caracterizada por um conjunto de atrativos naturais de grande importância paisagística no litoral fluminense, mas também e, ironicamente, sujeita a inúmeros problemas socioambientais decorrentes do próprio turismo, ali praticado em bases insustentáveis.

Nesse caso, não se pode negligenciar que o PECS representa, também, a principal área protegida da Região Turística da Costa do Sol, envolvendo inúmeros municípios associados a um rico patrimônio histórico-cultural, evidenciado pelos sambaquis e demais sítios arqueológicos dos antigos povos Tupinambás, além de inúmeros fortes e ruínas que resguardam o sentido do passado e possibilitam o entendimento do próprio processo de ocupação humana da região. Cabe enfatizar entretanto que, nos últimos anos, esse patrimônio histórico-cultural, assim como a própria biodiversidade regional, vem sendo foco crescente de pressões decorrentes da exploração imobiliária, sendo ainda pouco conhecido no estado do Rio de Janeiro.

No entanto, considerando a potencialidade do patrimônio natural e cultural da região para uso turístico, em bases sustentáveis, parece possível afirmar que uma mudança paradigmática em planejamento turístico poderia se efetivar, no futuro, se as ações de políticas públicas pudessem integrar natureza e cultura, considerando o PECS como núcleo indutor para novas práticas dirigidas ao turismo regional. Essas práticas, sintonizadas com o compromisso de conservação da biodiversidade, poderiam, por consequência, influenciar novos comportamentos turísticos e atrair, também, novos perfis engajados de visitantes, com consequências positivas evidentes na dinâmica sociocultural e ambiental regional. Esse movimento, se inspirado em premissas éticas e sustentáveis, poderia ainda contribuir para a valorização das culturas locais e para a inclusão social, além de favorecer a imagem da Região Turística da Costa do Sol como um ícone para o turismo fluminense, em bases sustentáveis, conforme se busca argumentar, no Quadro 2, a seguir.

Quadro 2: Matriz-síntese sobre os argumentos em favor do PECS como núcleo potencial indutor para o turismo na Região Turística da Costa do Sol

Argumento	Contexto	Questões de desafios a serem transpostos
Principal unidade de conservação de proteção integral da Região da Costa do Sol.	Embora haja 41 unidades de conservação de proteção integral e uso sustentável, atualmente, na Região da Costa do Sol, o PECS representa o ícone regional em termos de patrimônio natural, devido a sua importância em termos de sociobiodiversidade e abrangência territorial somando, aproximadamente, 10.000 hectares de área protegida.	Reconhecer e reafirmar o valor do PECS como patrimônio natural regional, de modo a incentivar o engajamento da população local nos processos de gestão da conservação da biodiversidade, modificando, progressivamente, a visão de que o parque constitui um impedimento ao desenvolvimento dos municípios em seu entorno.
O PECS abrange áreas de seis dos treze municípios da Região Turística da Costa do Sol.	O PECS tem grande abrangência territorial, sendo uma UC multissetorial, envolvendo 43 fragmentos, representando, portanto, o principal foco dos esforços da gestão pública dirigidos à conservação da biodiversidade regional.	Devido à abrangência territorial do PECS na Região Turística da Costa do Sol, não se pode negar a sua importância, tanto no que diz respeito ao planejamento turístico, como no plano da conservação da biodiversidade, de modo que esse não pode ser excluído das estratégias de políticas públicas para o desenvolvimento regional.
O PECS está sobreposto, territorialmente, a inúmeras UCs de uso sustentável, mas também de proteção integral, conectando fragmentos florestais e se constituindo como um corredor ecológico regional ainda não formalmente instituído.	O PECS está sobreposto, dentre outras UCs, a três das principais APAs da região: APA do Pau Brasil, APA da Serra de Sapiatiba e APA da Massambaba. No entanto, ainda não ocorre a gestão integrada entre essas UCs, com o objetivo de conservação da biodiversidade regional.	O PECS pode funcionar como núcleo e elo entre as UCs da região, para a sua gestão integrada e para favorecer o diálogo entre as diferentes esferas administrativas (municipal, estadual e federal). Pode também funcionar como sede e vitrine para iniciativas socioambientais conjuntas. Isso porque o PECS em 2018 já concentrava as pesquisas realizadas na região, sendo 41 pesquisas em andamento em seus limites. Além disso, a sua equipe de gestão já tem registro de ações de formação e capacitação de professores da rede pública das escolas do entorno para a sensibilização ambiental de seus alunos.
Os principais atrativos naturais regionais, que motivam elevados fluxos turísticos, estão localizados em áreas do PECS e, os da diversidade cultural regional, no seu entorno.	Atualmente se observa a dissociação dos atrativos naturais do PECS do contexto cultural regional em planejamento turístico, mas também é evidente o desconhecimento sobre o próprio parque enquanto uma área protegida.	O PECS pode representar um polo indutor de fluxos turísticos responsáveis para os municípios com elevada diversidade cultural, mas ainda pouco conhecida e valorizada regionalmente e que, por essa razão, são ainda periféricos em termos do turismo regional. Nesse sentido, há inúmeros povos e populações tradicionais no entorno do parque, entre os quais, pelo menos 11 comunidades quilombolas foram identificadas pela pesquisa, além de pescadores artesanais e grupos de mulheres envolvidas em projetos de pesca nativa.

<p>As áreas do PECS possuem elevada importância ecológica e são estratégicas para a conservação da biodiversidade regional.</p>	<p>O PECS, desde sua criação em 2011, abrange as áreas de maior vulnerabilidade ecológica da região.</p>	<p>A existência do PECS pode motivar a conservação da biodiversidade de outras áreas também relevantes com esse objetivo e que não foram incluídas nos limites do parque, em função de interesses específicos dos setores turístico e imobiliário que investem na região.</p>
<p>O PECS está localizado nos limites de áreas urbanas, tendo, portanto, importância essencial para o bem-estar e a qualidade de vida da população da região.</p>	<p>O PECS abrange áreas de municípios com elevados índices de crescimento demográfico, nos últimos anos. Sendo assim, o parque representa uma área estratégica para a qualidade de vida da região.</p>	<p>A partir do reconhecimento e da valorização do PECS pela população local, fortemente impactada pelo processo de urbanização, a natureza pode ser ressignificada na dinâmica de planejamento regional, em termos de sua importância para a qualidade de vida e, para o bem estar das populações dos municípios envolvidos.</p>
<p>O turismo representa a principal atividade socioeconômica da Região Turística da Costa do Sol, em parte, porque o PECS está associado à excepcional beleza cênica e paisagística, amplamente veiculada e divulgada nas mídias nacional e internacional.</p>	<p>Os atrativos naturais mais procurados para o turismo regional estão localizados nas áreas de abrangência do PECS. Nesse sentido, o parque já se caracteriza como importante polo indutor de turismo para a região, embora a motivação predominante esteja ainda vinculada ao turismo de Sol e Praia e não propriamente à importância atribuída ao patrimônio natural e cultural da região.</p>	<p>Se os atrativos socioculturais dos municípios da região fossem integrados ao circuito de atrativos naturais do próprio PECS, o turismo de massa, principalmente dirigido às praias, poderia ser melhor controlado e, os turistas teriam acesso também a inúmeros atrativos histórico culturais da região que ainda não estão incorporados aos circuitos convencionais.</p>
<p>O órgão ambiental responsável pela gestão do PECS tem buscado estabelecer a gestão integrada com demais áreas protegidas e, com as prefeituras dos seis municípios envolvidos, também, na Região da Costa do Sol.</p>	<p>O PECS desenvolve, atualmente, diversos projetos em parceria, principalmente, com as prefeituras de Arraial do Cabo, Armação dos Búzios e Cabo Frio que são, justamente, os municípios mais visitados da região. No entanto, pretende-se, ainda, ampliar essa rede colaborativa para as outras cidades envolvidas na conservação da biodiversidade, no plano regional.</p>	<p>A partir da gestão integrada entre os seis municípios que constituem o PECS, outros municípios localizados na Região da Costa do Sol podem se mobilizar para contribuir e se beneficiar do desenvolvimento de iniciativas de interesse comum, em conjunto. No entanto, poucas são ainda as prefeituras da Região da Costa do Sol em diálogo permanente com a gestão da UC.</p>
<p>O PECS agrega as principais áreas de lazer e recreação de uso cotidiano da população da região.</p>	<p>As principais áreas de parques, praças, praias, lagoas e lagunas conservadas da região que, historicamente, fazem parte do cotidiano recreativo dos habitantes da Costa do Sol, a partir de 2011 passaram a integrar o PECS.</p>	<p>O PECS pode ter um papel central na produção de novas subjetividades com relação à natureza na região, a partir do sentido de pertencimento e, principalmente, por meio de iniciativas e/ou projetos dirigidos à interpretação e sensibilização ambiental.</p>
<p>Por ser permitido o uso público em seus limites, o parque representa o principal núcleo regional para o desenvolvimento de ações</p>	<p>Diversos projetos são realizados no PECS envolvendo, principalmente, crianças e adolescentes das escolas municipais do entorno, objetivando sensibilizá-los</p>	<p>Ainda que as iniciativas desenvolvidas sejam realizadas, ainda de forma pontual e apenas nas áreas dos seis municípios abrangidos pelo PECS, a intencionalidade da gestão seria ampliar tais projetos</p>

direcionadas à interpretação, sensibilização e educação ambiental na região.	para a importância da diversidade sociocultural e ecológica da região.	socioambientais para envolver todo o entorno que corresponde, justamente, aos municípios da Região Turística da Costa do Sol.
Existe uma clara diferença entre o fluxo turístico nos municípios que integram o PECS e os demais 7 municípios da Região Turística da Costa do Sol, principalmente, Quissamã e Carapebus.	Enquanto os municípios que integram o PECS estão predominantemente associados ao turismo de massa, caracterizado como de <i>Sol e Praia</i> , outros municípios da Região Turística da Costa do Sol, embora com elevada diversidade em termos de patrimônio natural e cultural, ainda não são conhecidos, em termos do turismo regional e poderão se beneficiar de circuitos integrados de natureza e cultura, tendo o PECS como núcleo indutor.	A Política Nacional de Turismo, estabelecida pela Lei 11.771 em 2008, teve como um dos princípios orientadores para o planejamento turístico nacional, a regionalização do turismo, com o objetivo de descentralizar a atividade e promover a integração entre os municípios de uma mesma região turística. Nesse sentido, o PECS pode representar um polo irradiador de fluxos turísticos para outros municípios da região.

Fonte: Elaborado pelos autores (2020).

Com base nos dados sistematizados anteriormente no Quadro 2, é possível reafirmar ser o PECS a principal UC de proteção integral na Região Turística da Costa do Sol, uma vez que abriga os atrativos naturais mais visitados na região, além das principais áreas de lazer e recreação de uso cotidiano da população local, de importância central também para o sentido de bem-estar e a qualidade de vida, representando a área mais preservada, nos limites de áreas urbanas, em grande expansão demográfica.

As informações sistematizadas nos quadros anteriores parecem, complementarmente confirmar a tendência de fluxos turísticos regionais predominantemente voltados aos atrativos balneários, o que já acontecia antes mesmo da criação do PECS. No entanto, pouca ênfase tem sido atribuída, em planejamento turístico, ao patrimônio cultural material e imaterial que caracteriza a região.

Nesse sentido, o Mapa de Cultura do estado do Rio de Janeiro (2020) identifica rodas de capoeira, artes em *graffiti*, confecção de bonecos e bordados, músicas afro-brasileiras escritas e cantadas por populações quilombolas, blocos carnavalescos tradicionais, práticas de contação de histórias, leituras dramatizadas, danças e improvisações teatrais, também, como expressões da diversidade cultural dos municípios da Região Turística da Costa do Sol. Nesse caso, uma vez mais, o PECS tende a ser central como polo irradiador e núcleo para o desenho de circuitos regionais integrados de natureza e cultura, que possam induzir novas práticas e comportamentos para o turismo regional e que funcionem como laboratórios de experiências inclusivas, para subsidiar estratégias de turismo, em bases sustentáveis, para o estado do Rio de Janeiro e, para a valorização da própria Região Turística da Costa do Sol.

A internalização do PECS pela população local e pelos turistas enquanto patrimônio regional e bem comum poderia ainda, em tese, contribuir para o sentido de pertencimento à natureza e, para a construção de novas territorialidades, induzindo novos comportamentos e ampliando a possibilidade de um novo perfil de turista, mais sintonizado com os compromissos éticos de conservação da biodiversidade, valorização da cultura local e inclusão social.

CONCLUSÃO

O presente artigo buscou interpretar, preliminarmente, o potencial do Parque Estadual da Costa do Sol, uma área protegida estratégica para a conservação da biodiversidade da região costeira fluminense, também como núcleo indutor para o planejamento turístico, da Região Turística da Costa do Sol, em bases sustentáveis.

Nesse sentido, a partir de dados secundários e, principalmente dos dados de campo, foi possível argumentar a favor dessa tese, uma vez que o parque representa a principal área protegida dessa região turística, mas o turismo a ele dirigido e aos municípios do entorno, se caracteriza ainda, por fluxos sazonais de um turismo de massa, da tipologia de *Sol e Praia*, que pouco parece contribuir para a conservação da biodiversidade regional ou para a valorização da cultura local.

Assim, o PECS poderia ter um sentido simbólico de mudança paradigmática para o planejamento turístico regional, se pudesse representar um polo indutor para o delineamento de circuitos integrados regionais de natureza e cultura, conectando os municípios que compõem os limites do próprio parque e, também, os demais municípios da Região Turística da Costa do Sol, muitos dos quais ainda periféricos, em termos do turismo fluminense.

Para que isso seja possível, seria necessária uma ação articulada das políticas setoriais de turismo, cultura e proteção da natureza, nas três esferas de governo, uma vez que o PECS está sobreposto a diversas outras áreas protegidas de distintas categorias de manejo que estão sujeitas a diretrizes muitas vezes contraditórias de gestão.

Além disso é preciso que se considere em planejamento turístico, a importância da diversidade cultural regional. Assim, esta articulação entre natureza e cultura representaria não apenas um caminho estratégico para o turismo regional, mas também, uma oportunidade para a ampliação da oferta turística, para a minimização de impactos socioambientais decorrentes de *overtourism* em determinadas localidades e, para favorecer o sentido de pertencimento à própria Região Turística da Costa do Sol.

Em termos práticos, esse direcionamento poderia ainda inspirar projetos inovadores de turismo que, por sua vez, poderiam contribuir para favorecer a própria região, em termos de visibilidade nacional e internacional e, de atração de um novo perfil de turista, mais engajado com relação aos compromissos éticos de conservação da biodiversidade, valorização da cultura local e inclusão social, premissas centrais do turismo, em bases sustentáveis. Esse movimento, por sua vez, tenderia a gerar benefícios diretos ao próprio processo de conservação da biodiversidade nos limites do parque, motivados por mudanças comportamentais da população local e dos próprios turistas, uma vez que a área protegida poderia ser internalizada e percebida como patrimônio comum a ser preservado.

No plano econômico, por sua vez, a valorização da sociobiodiversidade regional tendo como núcleo indutor o PECS, poderia estar na base da estratégia de políticas públicas transversais para o desenvolvimento regional, tendo como inspiração o combate ao aquecimento global, a transição energética e, a geração de empregos verdes, o que resultaria em um sentido de inclusão, em novas bases, tendo como resultado a ampliação do acesso dos municípios envolvidos a novas fontes de financiamento, nacionais e internacionais. Assim, um ciclo virtuoso, capaz de transformar a Região Turística da Costa do Sol em um ícone nacional para o turismo responsável.

Contudo, esse movimento requer planejamento de longo prazo e, a construção de pactos duradouros entre as inúmeras partes interessadas. A potencialidade para essa mudança paradigmática em planejamento turístico regional parece inquestionável, pelos argumentos apresentados. No entanto, estariam as instituições públicas, o setor empresarial e, o movimento social da Região Turística da Costa do Sol dispostos a construir esse pacto? Seria essa uma prioridade ou uma escolha viável para o desenvolvimento do estado do Rio de Janeiro, no atual contexto de instabilidade política do país, ou a intenção das políticas públicas de turismo continua a ser o aumento do fluxo turístico para atender aos interesses do mercado? Essa é uma escolha que transcende a esfera de planejamento turístico.

AGRADECIMENTO

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) que apoiou a realização da presente pesquisa por meio de bolsa de doutorado e, ao CNPq pela concessão de Bolsa de Produtividade a membro da equipe de pesquisadores.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000. *Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza*. Brasília, 2000.

BRASIL. Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 que regulamenta os artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o *Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências*. Brasília, 2002.

BRASIL. Decreto nº 5.758, de 13 de abril de 2006. *Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas*. Brasília, 2006.

BRASIL. MTur - Ministério do Turismo. *Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos*. Dados de 2016 e 2019. Disponível em: <<http://www.turismo.gov.br/>> Acesso em: 02 de ago. de 2019.

CNUC, Cadastro Nacional de Unidades de Conservação. Disponível em: <<https://www.mma.gov.br/areas-protegidas/cadastro-nacional-de-ucs>> Acesso em: 02 de ago. de 2019.

CORRÊA, W. B., FONTENELLE, T. H. O Parque Estadual da Costa do Sol: contextualização e críticas ao processo de instituição. *Revista Geonorte*, Edição Especial, v. 3, nº4, p.1150-1160, 2012.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia Estatística. *Plataforma Cidades*. Dados de 2016 e 2018. Disponível em: <<https://ibge.gov.br/>> Acesso em: 02 de ago. de 2019.

IOT, Inventário da Oferta Turística do estado do Rio de Janeiro - *Região Costa do Sol*. Universidade Federal Fluminense. Secretaria de Estado de Turismo. 2019.

IRVING, M. A. Governança democrática e gestão participativa de áreas protegidas: um caminho sem volta para a conservação da biodiversidade no caso brasileiro. In: BENSUSAN, N.; PRATES, A. P. L (Org.). *A diversidade cabe na unidade? Áreas Protegidas no Brasil*. 1ª Ed. Belém-PA: Instituto Internacional de Educação do Brasil, 2014, v. 1, p. 149-193.

MAPA DE CULTURA DO RJ. Disponível em: <<http://mapadecultura.rj.gov.br/>> Acesso em: 05 de jul. de 2020.

PAES-LUCHIARI, M. T. D. Turismo e Patrimônio Natural no uso do território. In: PAES-LUCHIARI, M. T. D.; BRUHNS, H. T.; SERRANO, C. (Orgs). *Patrimônio, Natureza e Cultura*. Campinas, SP: Papirus Editora, 2007, p.25-47.

PELLEGRINI FILHO, A. Problemática do Patrimônio Natural/Cultural no Brasil. *Revista Turismo Em Análise*, vol.1, nº1, p. 55-61, 1990.

PIMENTEL, D.deS. Parcerias para a Gestão do uso público em parques. In: VALLEJO, L.R.; PIMENTEL, D.deS.; MONTEZUMA, R.deC.M. (Org.) *Uso público em unidades de conservação*. UFF, p.21-29. 2015.

RIO DE JANEIRO. *Caderno de Turismo do Estado do Rio de Janeiro: passaporte para o desenvolvimento do estado*. Rio de Janeiro: Fecomércio, 2010. ISBN: 978-85-62963-01-8.

RIO DE JANEIRO. Decreto Estadual nº 42.929 de criação do Parque Estadual da Costa do Sol. 2011.

RIO DE JANEIRO. *Atlas das Unidades de Conservação do Estado do Rio de Janeiro*. Metalivros, 2015.

RIO DE JANEIRO. *Plano de Manejo do Parque Estadual da Costa do Sol* - Anita Mureb (PECS). 2019.

SCIFONI, S. Patrimônio mundial: do ideal humanista à utopia de uma nova civilização. *GEOUSP - Espaço e Tempo, São Paulo*, nº14, p.77-88, 2003. Disponível em: <<https://core.ac.uk/download/pdf/268358659.pdf>> Acesso em: 05 de jul. de 2020.

VALLEJO, L. R. Uso público em áreas protegidas: atores, impactos, diretrizes de planejamento e gestão. In: VALLEJO, L. R.; PIMENTEL, D. de S.; MONTEZUMA, R. C. M. (Org). *Uso público em unidades de conservação*. UFF, p. 9-20, 2015.

ZANIRATO, S. H. Usos sociais do patrimônio cultural e natural. *Revista Patrimônio e Memória, UNESP*, v.5, nº1, p.137-152, 2009. Disponível em: <<http://200.145.164.4/index.php/pem/article/view/145/521>> Acesso em: 05 de jul. de 2020.